PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 7 8

de 17 de Dezembro de 1.974

" Autoriza a abertura de um crédito de Cr 1.500,00 que especifica ".

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte L E I :-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, um - Crédito Adicional de cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), afím de suplementar a seguinte verba orçamentária, a saber:

2S- 1- ENCARGOS DIVERSOS

314.0.- Indenização de qualquer natureza. . . . . Cr 1.500,00

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos de anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

32- SERVIÇOS URBANOS

1- SERVIÇO DE ÁGUA

413.0.91- 01- Motores, bombas, etc. . . . . Cr 1.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 17 de Dezembro de 1.974

O Prefeito Municipal

Dr. EDGARD MATRÂNGOLO

Publicada e afixada no lugar e forma de costume, da data supra.
Registre-se.-

O Secretário